

## ATA Nº 1

### **Reunião do Júri para recrutamento e seleção de um Estágio Profissional na Administração Local ( PEPAL) na área de Contabilidade/ Administração Pública/ Gestão/ Economia.**

Ao 24 dia do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas 15:00 horas, nas instalações da Lipor, reuniu o júri do concurso em epígrafe, determinado no Despacho de 22 de setembro de 2020 emitido pelo Sr. Presidente do Conselho da Administração da LIPOR, para discussão e determinação dos métodos de seleção, a sua ponderação e grelha classificativa.

#### **1. Composição do Júri**

Presidente: Dr. Fernando Belém, Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Contabilidade;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Cláudia Pacheco, Chefe de Divisão de Recursos Humanos (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Isabel Ferreira, Técnica Superior;

1.º Vogal suplente: Dr.ª, Luísa Assunção, Técnica Superior;

2.º Vogal suplente: Dr.ª Sandra Fernandes, Técnica Superior.

#### **2. Métodos de Seleção**

Depois de analisadas as necessidades dos serviços e a natureza da função a exercer pelos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, fixar o seguinte critério de avaliação:

#### **Avaliação curricular (AC) e Entrevista Individual (EI);**

##### **2.1. Avaliação curricular (AC)**

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos fatores dispostos no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril:

- Habilitações Académicas – HA;
- Classificação final obtida – CO;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (CO \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 15\%)$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 16 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores;

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

Formação Profissional:	Valoração:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área.	10 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem até 10 horas.	12 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 11 horas e 30 horas.	14 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem entre 31 horas e 50 horas.	16 Valores
Participação em ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, que totalizem mais de 50 horas.	20 Valores

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

### Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência inferior a 1 ano – 14 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 16 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

### 2.2. Entrevista Individual:

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o painel de entrevistadores e o entrevistado.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores:

- A. Pitch – Pt;
- B. Perfil para a função – P;
- C. Conhecimento da função – C;
- D. Motivação/ Interesse – M

E de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = Pt + P + C + M$$

Em que:

*Pitch* (Abordagem Elevator Pitch)- Apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação (facultativamente, o candidato poderá utilizar suporte documental livre, por exemplo: *Powerpoint*; este suporte documental será apresentado apenas aquando da entrevista profissional), ao Júri. Serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação.

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise dos problemas, atitude resolutiva, bem como ao seu sentido profissional para o estágio.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de motivação e interesse para a função.

Consta em anexo à presente ata a grelha com os parâmetros de avaliação da Entrevista Individual.

### 2.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

### 3. Comprovação dos requisitos

No momento da Entrevista Individual, os membros deste Júri procederão à confirmação dos elementos submetidos pelos candidatos, designadamente, nome, data de nascimento, número de identificação civil e número de identificação fiscal.

De acordo com o n.º2 do artigo 6.º da Portaria 117/2019, de 15 de abril, esta Associação solicitará junto dos serviços do IEFP, I.P., a verificação da inscrição como desempregado dos candidatos selecionados para a realização dos estágios, bem como da informação sobre a frequência de estágios financiados por aquela entidade.

### 4. Audiência de Interessados

Os interessados têm o direito de ser ouvidos, dando-se-lhes a possibilidade de exercer o seu direito de pronúncia, em sede de audiência prévia legalmente garantida nos termos do Código do Procedimento Administrativo, antes de ser tomada a decisão final da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados.


### 5. Critérios de desempate

As situações de empate na classificação serão decididas com base nos seguintes critérios:

- i. Candidato que seja detentor de licenciatura há mais tempo;
- ii. Candidato que se encontre inscrito no IEFP, I.P há mais tempo.

Para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta, vai devidamente aprovada e assinada.

O Presidente do Júri

  
\_\_\_\_\_

(Fernando Belém)

A 1ª Vogal

  
\_\_\_\_\_

(Cláudia Pacheco)

A 2ª Vogal

  
\_\_\_\_\_

(Luísa Assunção)